



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**DECRETO Nº 1.054 DE 07 DE JULHO DE 2025.**

***“Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Vila Planalto e dá outras providências”***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que, incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

**CONSIDERANDO** o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

**CONSIDERANDO** ser imposição constitucional que “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII, CF/88);

**CONSIDERANDO** que, na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão

**CONSIDERANDO** o descumprimento da cláusula primeira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, 01 de junho de 2006, que dispõe sobre a finalidade exclusiva de utilização do imóvel para habitação juntamente com sua família;

**CONSIDERANDO** que, o laudo de vistoria emitido no dia 07 de maio de 2025, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação, atestou que, o terreno, objeto de concessão, encontra-se na posse de terceiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Vila Planalto, situado na Rua 405, Quadra 11-A, Lote 17, CCI 41163, com área de 250m<sup>2</sup>, que tinha como beneficiária Leonice Nunes Queiroz, inscrita no CPF nº 017.976.781-08, tendo em vista o descumprimento da cláusula primeira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso datado em 01 de junho de 2006, que dispõe sobre a finalidade exclusiva de utilização do imóvel juntamente com a família:

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, 07 de julho de 2025.

  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
PREFEITO MUNICIPAL